



Relatório Anual de Atividades

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas - TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente
André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente
Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes Manoel Pires dos Santos Napoleão de Souza Luz Sobrinho Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva
Fernando César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
Leondiniz Gomes
Márcio Aluízio Moreira Gomes
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes Marcos Antônio da Silva Modes Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças Evani Portugal de Sousa

> Diretor-Geral de Controle Externo Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro Aida Maria do Amaral

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Narayana Asevedo Soares Borges Eleir Pereira Costa Tebas Adahylza Maria Viana Santana Elizete da Silva Feitosa Maria Fernanda Oliveira Lopes João Kennedy Batista Lima

Supervisão

David Siffert Torres Márcia de Carvalho Ribeiro

Revisão Ortografica Chesy Alexandre Coelho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Relatório anual de atividades 2023 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. --- Palmas, TO: TCE-TO, 2024.

E-book: PDF.

Disponível em: https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais

1. TCETO - Relatório - 2023. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas - Atuação. I. Título.

CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

Um período de grande aprendizado e realização. Assim podemos definir o ano de 2023, quando foi possível exercer nossa função, de órgão de controle, e, ao mesmo tempo, orientar e propor projetos que resultassem em mudanças significativas na vida do cidadão. Podemos afirmar que as ações que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desempenhou pelas crianças na fase da primeira infância, período que vai da gestação até os seis anos completos, coroaram o ano que encerramos.

É imprescindível ressaltar que a iniciativa foi lançada no mês de maio com a assinatura do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância. O termo foi firmado com os prefeitos e governador do Estado, imbuídos da tarefa de buscar soluções para implementar ações em benefício das crianças tocantinenses. E para que o projeto fosse colocado em prática, houve uma ampla conscientização dos gestores públicos sobre a necessidade de garantir, no orçamento, recursos que viabilizassem ações concretas.

Na etapa seguinte, o TCE/TO realizou o Plantão do Orçamento pela Primeira Infância. Em uma atividade inédita, colocou seu corpo técnico à disposição dos 139 municípios, para auxiliar na tarefa de alterar as três leis orçamentárias (PPA; LDO e LOA) relativas ao exercício de 2023.

Isso tornou possível, em agosto, o "Dia D pela Primeira Infância", evento em que os prefeitos tocantinenses entregaram aos presidentes das câmaras municipais dos seus respectivos municípios, os Projetos de Lei com alterações orçamentárias em prol de ações, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das crianças. O assunto foi repercutido ao vivo em rede nacional.

Esse protagonismo do TCE/TO chamou a atenção de outros Tribunais de Contas do país que empreenderam visitas técnicas e solicitaram reuniões para conhecer todos os detalhes. Assim, o projeto foi compartilhado com as Cortes de Contas dos Estados de Goiás, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Amapá e Santa Catarina. O trabalho ainda foi apresentado em evento da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, na Câmara dos Deputados e no Seminário Comemorativo aos quatro anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Outro destaque importante ocorreu em Recife, Pernambuco, durante o encontro "Primeira Infância: o Brasil aprendendo com o Brasil", organizado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), Todos Pela Educação e Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Dando sequência às ações contempladas no âmbito do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, criou-se o projeto 'Mãos à Obra', que consistiu em identificar construções paralisadas na área da educação infantil. A parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Agência de Transportes e Obras (Ageto) e Instituto Federal do Tocantins (IFTO) possibilitou a formação de 12 equipes que percorreram 33 municípios e analisaram 47 obras. O projeto recebeu elogios da presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba: "No Estado do Tocantins, nós tivemos um case, certamente uma referência nacional, através do projeto Mãos à Obra", destacou.

O ano também foi marcado pela nomeação e posse dos 54 aprovados no concurso público para provimento de cargos da Corte. O certame foi realizado no último trimestre do exercício de 2022 e as nomeações aconteceram em duas etapas: no primeiro e no segundo semestre de 2023. À medida que tomaram posse, os novos servidores participaram de capacitações teórica e prática, tornando-se aptos a reforçar a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

O instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon), seguindo o planejamento já estabelecido desde os primeiros meses, realizou, de 28 de setembro a 20 de novembro, a 15ª edição do programa Agenda Cidadã. Sob o tema "TCE, Cidadania e Gestão Pública", a ação foi direcionada a prefeitos, vereadores, secretários, advogados e contadores, conselhos municipais e a população em geral, como forma de conscientizar o cidadão sobre o seu papel na sociedade, exercendo o controle social frente a gestão. O Agenda Cidadã, desenvolvido em parceria com a Associação Tocantinense de Municípios (ATM), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), faz parte do Plano Anual de Formação e Capacitação (PAFC) do Tribunal de Contas e a

programação aconteceu em seis encontros regionais nas cidades polo, abrangendo os 139 municípios tocantinenses.

Outra ação de destaque foi o concurso de arquitetura "Renova TCE", que propiciou a participação de profissionais com projetos para adequações e melhorias no âmbito da sede da instituição, como o Plenário e o auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso. O certame foi realizado em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e contou com significativa adesão.

Em outubro, o TCE Tocantins inaugurou a sala 'Epitácio Brandão', um espaço destinado aos profissionais da advocacia e contabilidade. A solenidade foi marcada por lembranças e emoção, pois a sala leva o nome do reconhecido pioneiro, que iniciou suas atividades como contador e advogado em 1989.

Ainda em outubro, foram iniciados os trabalhos da comissão responsável pela revisão da Lei nº 1.903/2008, que regulamenta o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do quadro de servidores efetivos da Corte. Pela primeira vez, a comissão contou com integrantes das três entidades representativas dos servidores do Tribunal. Após 60 dias de análise e discussões, os membros entregaram à presidência o relatório e o pré-projeto de Lei, que foi imediatamente disponibilizado aos conselheiros.

Outro marco histórico registrado em 2023 foi o retorno do Informativo de Jurisprudência e a importante integração de nove Súmulas ao acervo da Corte, o que, definitivamente, contribui para a boa prática na gestão pública.

Tradicionalmente, o TCE Tocantins realizou diversas ações de conscientização pelo autocuidado e a prevenção, como as campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, promoveu dias de vacinação, participou da campanha de doação de sangue que envolveu oito órgãos públicos, entre estaduais e federais, e a 18ª Semana da Saúde, encerrada com Caminhada e Passeio Ciclístico, dos quais 400 pessoas, entre membros, servidores, familiares e amigos fizeram uma participação recorde.

Além deste olhar para a qualidade de vida, ao longo de todo o período voltamos a atenção para o bem-estar dos servidores e demais públicos estratégicos da Corte de Contas. Pensando nisso, foram realizadas reformas nos prédios sede, edifício Ruy Barbosa e Instituto de Contas. Os serviços incluíram pinturas externa e interna, troca de portas corta fogo e de parte do telhado, reparos nas fachadas, readequação de departamentos, dentre outros. As mudanças tiveram ainda mais destaque quando inauguramos, em dezembro, as luzes de Natal. E por falar nisso, foi extremamente gratificante saber que o Tribunal se firmou como parceiro número um em adoção de cartinhas do "Papai Noel dos Correios" no país.

Mas o último mês do ano ainda reservou outra boa notícia: a estreia do podcast "Conta com a gente". Com uma proposta leve de informar e desmistificar o papel da instituição, o programa está disponível nas principais plataformas de áudio e no *Youtube*.

Para finalizar, apresentamos um número bastante expressivo no que tange ao desempenho da área fim. O Tribunal realizou 206 sessões de apreciação de processos ao longo do ano de 2023 e empreendeu 2.376 fiscalizações, sendo muitas delas de monitoramento e avaliação das tarefas públicas executadas pela gestão. Isso porque para o TCE Tocantins, o que mais importa é o cidadão. Justamente por isso começamos 2024 com o lema "Contas que transformam vidas."

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente

	SUMÁRIO	
1.	SOBRE O TCE/TO	
	1.1 CORPO DELIBERATIVO	
	1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	
	1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	12
	1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	14
	1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
2.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	16
	2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	16
	2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	16
	2.3 DELIBERAÇÕES	18
	2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	
	2.3.1.1 SESSÕES PLENÁRIAS	
	2.3.1.2 ATOS NORMATIVOS	
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
٠.	3.1 PROCESSOS E DECISÕES	
	3.2 APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	
	3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	
	3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - CONSOLIDADAS	
	3.5 APRECIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	
	3.6 FISCALIZAÇÕES	
	3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	ک م
	3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS	20 20
	3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	
	3.8 MEDIDAS CAUTELARES	29
	3.9 SANÇÕES	
	3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS	
4.		
5.		
6.		
7.		
	7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	
	7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	
	7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO	
	7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	
	7.3 GOVERNANÇA	37
	7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	
	7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	40
	7.4 2.1 ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
	7.5 GESTÃO DE PESSOAS	42
	7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES	43
	7.5.2 ORGANOGRAMA	44
	7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	45
	7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45
	7.6.2 MEMORIAL	
	7.6.3 BIBLIOTECA	
	7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	
	EXTERNO	48
	7.1.1.1 COMPROMISSO TOCANTINENSE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	48
	7.1.1.2 RETOMADA DAS OBRAS PARALIZADAS NA ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	7.1.1.3 PRÊMIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL 2023	
	7.1.1.3 PREMIO ESTADOAL DE EDUCAÇÃO PISCAL 2025	
	7.1.1.5 CONCURSO DE ARQUITETURA "RENOVA TCE"	
	7.1.1.6 ARTIGO É DESTAQUE EM PUBLICAÇÃO NACIONAL	
	7.1.1.7 AVANÇOS QUANTO A REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	
	7.1.1.8 ABERTURA DO AGENDA CIDADÃ	
	7 T T U DOMENS I	h?

7.1.1.10 PAPAI NOEL DOS CORREIOS	51
7.7.2 RÁDIO	51
7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS	51
7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP	51
7.7.5 PUBLICAÇÕES	52
7.7.5.1 ELETRÔNICA	52
7.7.6 INTERNET	52
7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	52
7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	54
7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	55
LISTA DE FIGURAS	
Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY	
BARBOSA	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	36
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	44
LISTA DE GRÁFICOS	
Gráfico 1 – CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2022 x 2023	24
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2022 x 2023	26
Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2023	28
LISTA DE TABELAS	
Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	
Tabela 5 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	19
Tabela 6 - ATOS NORMATIVOS	19
Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	22
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS	
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS	25
Tabela 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS	25
Tabela 13 - ATOS DE PESSOAL	26
Tabela 14 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	27
Tabela 15 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	
Tabela 16 - MEDIDAS CAUTELARES	30
Tabela 17 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES Tabela 18 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	30
Tabela 18 - MANIFESTAÇOES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	33
Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	40
Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL É REEQUIPAMENTO TECNICO	40
Tabela 21 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	41
Tabela 22 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - PROGRAMA DE GESTÃO	
Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	
Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	
Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45 <i>م</i> ر
Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	
TADOIA 21 - I OUTAULINO LIVITALDEO SOUIAIS	52

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal

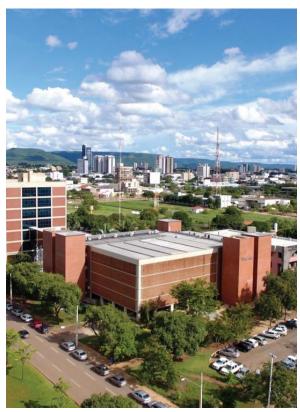


Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território. É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves **Presidente**



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Oziel Pereira dos Santos Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 -	JURISDICIONA	ADOS MUNICIPA	1/5

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
	Agência	7
	Autarquia	27
	Fundação	12
	Fundo	516
Executivo	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Companhia	1
	Sociedade de economia mista	2
	Secretaria	111
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		965

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
	Agência	9
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
Executivo	Fundação	2
EXECUTIVO	Fundo	39
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1

	Secretaria	27
	Conselho	1
	Tribunal de Justiça	1
Judiciário	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo Assembleia Legislativa		1
,	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
Órgãos independentes	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		96

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

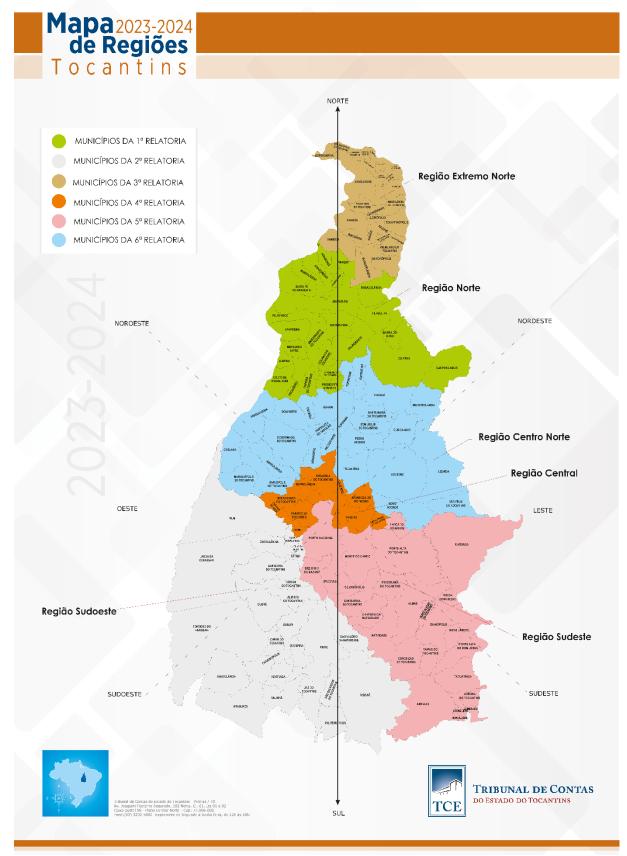


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

1ª Relatoria	2ª Relatoria	3ª Relatoria
25 Mun –UJ 159	25 Mun –UJ 177	27 Mun –UJ 149
Aragominas	Aliança do Tocantins	Aguiarnópolis
Araguaína	Alvorada	Ananás
Araguanã	Araguaçu	Angico
Arapoema	Cariri do Tocantins	Araguatins
Babaçulândia	Cristalândia	Augustinópolis
Bandeirantes do Tocantins	Crixás do Tocantins	Axixá do Tocantins
Barra do Ouro	Dueré	Buriti do Tocantins
Bernardo Sayão	Fátima	Cachoeirinha
Brasilândia do Tocantins	Figueirópolis	Carrasco Bonito
Campos Lindos	Formoso do Araguaia	Darcinópolis
Carmolândia	Gurupi	Esperantina
Colinas do Tocantins	Jaú do Tocantins	Itaguatins
Couto Magalhães	Lagoa da Confusão	Luzinópolis
Filadélfia	Nova Rosalândia	Maurilândia do Tocantins
Goiatins	Oliveira de Fátima	Nazaré
Itaporã do Tocantins	Palmeirópolis	Palmeiras do Tocantins
Juarina	Paranã	Praia Norte
Muricilândia	Peixe	Riachinho
Nova Olinda	Pium	Sampaio
Palmeirante	Sandolândia	Santa Terezinha do Tocantins
Pau d'Arco	Santa Rita do Tocantins	São Bento do Tocantins
Pequizeiro	São Salvador do Tocantins	São Miguel do Tocantins
Piraquê	São Valério da Natividade	São Sebastião do Tocantins
Presidente Kennedy	Sucupira	Sítio Novo do Tocantins
Santa Fé do Araguaia	Talismã	Tocantinópolis
		Wanderlândia
		Xambioá
4ª Relatoria	5ª Relatoria	6ª Relatoria
10 Mun –UJ 115	5º Relatoria 26 Mun –UJ 188	6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155
10 Mun –UJ 115	26 Mun –UJ 188	26 Mun –UJ 155
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro	26 Mun –UJ 188 Almas	26 Mun –UJ 155 Abreulândia
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Porto Alegre do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins Tabocão
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia
10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga	26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO durante o ano:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação				
Processo autuado	10.647			
Expediente protocolizado	4.983			
Decisões proferidas				
Acórdão	3.695			
Parecer Prévio	196			
Resolução	1.523			
Resolução Administrativa	19			
Processos de controle externo a	preciados			
Acompanhamento	140			
Aposentadoria	823			
Pensão	107			
Prestação de Contas dos Ordenadores	426			
Prestação de Contas Consolidadas	127			
Recurso Ordinário	170			
Representação	188			
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	3.033			
Sessões realizadas				
Videoconferência	101			
Virtual	105			
Total de processos julgad	los			
Câmaras	4.903			
Pleno	539			
Sanções				
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	2.282.875,61			
Valor das notificações (multas)	3.284.906,15			
Notificações emitidas	3.352			
Atividades de capacitação				
Certificações de Membros e Servidores	1.207			
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	5.393			
Comunicação				
Edição do Boletim Oficial 248				
Fonte: SIGEC/SEI				

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no exercício:

10/01/2023	- Integrantes da equipe de transição de mandato do TCE/TO participam de reunião		
26/01/2023	B - Presidente do TCE é homenageado pela Secretaria de Segurança Pública do Tocantins		
30/01/2023			
31/01/2023	2023 - Comissão revela vencedor do concurso "Fiscalize em 1 Minuto" da Ouvidoria do TCE		
- TCE assina Protocolos de Intenções sobre cumprimento de decisões e incentivo aos pequenos r - Conselheiro Napoleão Luz ressalta desafios à frente do TCE e lança e-book com resultados - André Matos destaca necessidade de políticas públicas efetivas e gestores capacitados			

10/02/2023	- Resultado do concurso do TCE/TO é divulgado e homologado pelo presidente da Corte
14/02/2023	- Corpo técnico do Controle Externo se reúne e traça diretrizes da fiscalização em 2023
15/02/2023	- Pacto Nacional pela Primeira Infância é foco de palestras para servidores do TCE e MP
28/02/2023	- Instituto Rui Barbosa faz homenagem a ex-presidentes
03/03/2023	- Plano Estratégico do TCE/TO para os próximos 8 anos é apresentado em reunião
06/03/2023	- Apresentado o planejamento e diretrizes das ações do Plano de anual de auditoria e fiscalização da área de pessoal
09/03/2023	
	- TCE/TO reúne entidades ligadas ao trabalho de fiscalização para apresentar o INOVA TCE
10/03/2023	- TCE/TO prepara evento para assinatura do Pacto Tocantinense Pela Primeira Infância
16/03/2023	- Dia do Ouvidor é marcado por evento no TCE/TO
03/04/2023	 Servidores recebem certificados de pós-graduação em Análise de Dados de Controle pela UFT Nova Diretoria Executiva da Astec é empossada e destaca desafios para gestão
24/04/2023	- TCE/TO fiscaliza infraestrutura de escolas em todas as regiões do Estado
27/04/2023	- TCE Tocantins presta homenagem no Dia Nacional do Auditor de Controle Externo
29/04/2023	- Corregedoria Day traz a pauta 'Combate ao assédio e à discriminação'
04/05/2023	- Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância é assinado entre TCE, governo e prefeituras
10/05/2023	- TCE/TO oficia prefeitos que não compareceram à assinatura do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância
15/05/2023	- Servidores recebem treinamento sobre procedimentos de auditoria
16/05/2023	- Tribunal de Contas participa de reunião da Rede TO Sustentável
18/05/2023	- Sexta Relatoria do TCE fecha ciclo de encontros técnicos reunindo mais de 600 pessoas
26/05/2023	- TCE/TO dá posse a novos servidores aprovados em concurso público
20/05/2022	- Tribunal de Contas participa de encontro técnico sobre o ICMS Ecológico
29/05/2023	- Novos servidores do TCE/TO iniciam curso de conhecimentos sobre as atividades da Corte
30/05/2023	- Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância é destaque no Jornal Atricon
31/05/2023	- Presidente do TCE/TO participa de debate sobre a retomada de obras paralisadas
01/06/2023	- Publicação do Ipea destaca dados do IEGM e IEGE levantados pela Corte tocantinense
02/06/2023	- Tribunal de Contas e CAU/TO lançam edital para concurso público de arquitetura
13/06/2023	- Três relatorias do TCE/TO preparam encontro técnico com gestores municipais
15/06/2023	- TCE/TO cria agenda com prefeitos na busca do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância
16/06/2023	- Presidente do TCE/TO recebe ministros de Estado e propõe ações para retomada de obras na Educação
19/06/2023	- TCE/TO abre a agenda de webinários com prefeitos e foca nas ações para Primeira Infância
22/06/2023	- Parceria entre o Tribunal de Contas e o IFTO é destaque em evento nacional
23/06/2023	- Encontro Técnico de Relatorias do TCE reúne mais de 500 participantes de 76 municípios
27/06/2023	- Prefeitos recebem apoio do TCE para incluir a Primeira Infância no orçamento
29/06/2023	- Tribunal de Contas recebe estudantes do Programa Jovem Trabalhador
04/08/2023	- Ação do TCE/TO pela Primeira Infância é modelo para outros Tribunais de Contas
09/08/2023	- TCE fecha ciclo de reuniões com presidentes de Câmaras com foco na Primeira Infância
10/08/2023	- Ações do TCE/TO em benefício da primeira infância são destaque durante evento nacional
17/08/2023	- Artigo sobre Tribunais de Contas e consórcios públicos é destaque em publicação nacional
24/08/2023	- Em reunião no Tribunal de Contas, representante do CNJ aborda 2ª fase do Pacto Nacional pela Primeira Infância
26/08/2023	- Trabalho do TCE/TO voltado à Primeira Infância é destaque na GloboNews
31/08/2023	- TCE/TO faz reuniões com prefeitos por retomada de obras paralisadas na Educação infantil
	- Tribunal de Contas do Tocantins nomeia mais 33 aprovados em concurso público
01/09/2023	-TCE/TO reúne engenheiros e arquitetos da AGETO para tratar da retomada de obras paralisadas
06/09/2023	-TCE/TO reune engennenos e arquitetos da AGETO para tratar da retornada de obras paransadas -TCE/TO reune técnicos e gestores estaduais para tratar da assistência à saúde na primeira infância
	- Repositório de Jurisprudência do TCE/TO alcança marca de 500 decisões publicadas
22/09/2023	- TCE/TO avança na terceira linha de defesa e regulamentação da nova lei de licitações
25/09/2023	- Primeiro encontro do Agenda Cidadã 2023 acontece dia 28 de setembro
29/09/2023	- Jornada de debates pelo Plano Municipal da Primeira Infância tem apresentação de ações do TCE/TO
30/09/2023	- Participação recorde: caminhada e passeio ciclístico do TCE/TO reúnem mais de 400 pessoas
02/10/2023	- Comissão julga projetos do Concurso de Arquitetura do TCE/TO e do CAU
16/10/2023	- Tribunal de Contas inaugura Sala Epitácio Brandão, espaço é destinado a advogados e contadores
20/10/2023	- Tribunal dá posse a 33 novos servidores aprovados em concurso público
	- TCE/TO disponibiliza ferramenta para emissão de boletos eletrônicos
30/10/2023	- Relação do Ementário da Despesa é atualizada para o exercício de 2024
08/11/2023	- Cerimônia marca o descerramento da placa em homenagem ao ex-servidor do TCE/TO Paulo Morgado
	- TCE/TO abre consulta pública para auxiliar na escolha de ações de fiscalização em 2024
10/11/2023	- Resultados e metas do Plano de Gestão 2023/2024 do Tribunal são analisados em reunião do Comitê Estratégico
13/11/2023	- Portal da Transparência do TCE/TO atinge pontuação máxima e recebe Selo Diamante

	- Reunião discute efetivação do consórcio intermunicipal de saneamento básico			
16/11/2023 - Tribunal de Contas e "Todos pela Educação" discutem recomendações sobre Primeira Infância				
22/11/2023 - Marco histórico: TCE/TO aprova súmulas e retoma Informativo de Jurisprudência				
24/11/2023 - Oziel Pereira do Santos é reeleito procurador-geral do Ministério Público de Contas				
29/11/2023	- Boas práticas do Controle Externo são destacadas no III Congresso Internacional dos TCs			
29/11/2023	- Corte tocantinense integra diretoria da Atricon 2024/2025			
01/12/2023 - Tribunal de Contas reúne equipes do Mãos à Obra para concluir a 1ª etapa do projeto				
04/12/2023 - Presidente do FNDE destaca projeto 'Mãos à Obra' do TCE/TO como referência nacional				
05/12/2023 - Tribunal anuncia projetos vencedores do Concurso de Arquitetura Renova TCE				
06/12/2023	- Prédios do Tribunal de Contas ganham brilho com decoração natalina			
14/12/2023	14/12/2023 - TCE/TO entrega mais de 550 presentes para crianças da Primeira Infância			
28/12/2023	- Tribunal de Contas do Tocantins estreia o podcast 'Conta com a Gente'			
Factor O'ta/Nat/alaa				

Fonte: Site/Notícias

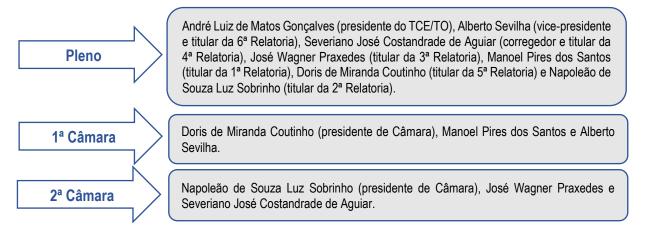
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por vídeoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no YouTube.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal https://www.tceto.tc.br/.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 539 (quinhentos e trinta e nove) processos, em 68 (sessenta e oito) sessões ordinárias e 03 (três) extraordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho,

em 67 (sessenta e sete) sessões ordinárias, atingiu o total de 2.460 (dois mil, quatrocentos e sessenta) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 68 (sessenta e oito) sessões ordinárias, apreciou o total de 2.443 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES F REALIZ	PLENÁRIAS ZADAS	PROCESSO	S JULGADOS
	2022	2023	2022	2023
Pleno	76	71	644	539
1ª Câmara	74	67	614	2460
2ª Câmara	65	68	871	2443
TOTAL	215	206	2129	5442

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 5 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
	Extraordinária	Videoconferência	3
Pleno		Videoconferência	33
	Ordinária	Virtual	35
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	32
- Camara	Ordinaria	Virtual	35
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	33
2 Guillara	Ordinaria	Virtual	35
TOTAL			206

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

Em 2023, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 6 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	3
Resolução Administrativa	19

Resolução Normativa	2
Projeto de Lei	4
TOTAL	28

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa nº 01/2023	Dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 02/2023	Altera a redação dos incisos IV e VI do art. 19 da Instrução Normativa nº 3, de 7 de dezembro de 2016.
Instrução Normativa n° 03/2023	Dispõe sobre a fiscalização dos recursos destinados constitucionalmente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos âmbitos estadual e municipal, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Revogar a Instrução Normativa TCE/TO nº 06, de 23 de outubro de 2013.
Resolução Administrativa n° 01/2023	Altera a redação do art. 1º da Resolução Administrativa nº 007, de 10 de dezembro de 2003 e a redação do art. 1º da Resolução Administrativa nº 010, de 21 de março de 2006.
Resolução Administrativa nº 02/2023	Revoga a Resolução Administrativa nº 017/92, de 30 de outubro de 1992.
Resolução Administrativa n° 03/2023	Altera a redação do caput e dos parágrafos 3º e 4º do art. 2º, o caput do artigo 3º, o inciso IV e V do art. 4º, o inciso III do art. 7º, o inciso IV do artigo 8º, o art. 10 e o Anexo II, acresce os §§5° e 6º ao art. 4º, o inciso VI ao artigo 7º e revoga o §5° do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 06, de 17 de dezembro de 2014.
Resolução Administrativa nº 04/2023	Dispõe sobre a política de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa n° 05/2023	Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa nº 06/2023	Dispõe sobre a concessão da licença especial e licença prêmio, atribuídas, respectivamente, pela Lei nº 4.011/2022 e pela Lei Complementar nº 141/2022.
Resolução Administrativa n° 07/2023	Dispõe sobre normas e procedimentos para as contratações pertinentes a obras, serviços, aquisições e alienações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa nº 08/2023	Aprova o Manual de Redação Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa nº 09/2023	Institui a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa nº 10/2023	Aprova o Plano Estratégico 2023/2030 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências.
Resolução Administrativa nº 11/2023	Altera a redação do inciso I, do artigo 3°, do inciso VII, do artigo 4°, do parágrafo único do artigo 5°, do caput e do inciso I do artigo 16, e revoga o parágrafo 4° do artigo 16, da Resolução Administrativa TCE/TO n° 2, de 22 de outubro de 2014.
Resolução Administrativa n° 12/2023	Dispõe sobre o Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa nº 13/2023	Altera a redação do art. 4° e revoga o art. 8° da Resolução Administrativa nº 09, de 23 de abril de 2008.
Resolução Administrativa nº 14/2023	Dispõe sobre a concessão de diárias e o fornecimento de passagens no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 03, de 29 de junho de 2016.
Altera os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º aa Resolução Administrativa nº 07, de 17 de dezembro de 2014.
Regulamenta a aplicação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Dispõe sobre a estrutura do Relatório Técnico para as Contas Consolidadas Estadual.
Dispõe sobre as atividades da biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Altera os incisos I e II do artigo 332 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Altera a redação do caput do artigo 342, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da função de confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Dispõe sobre o subsídio dos membros e dos procuradores de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências.
Resolução nº 628/2023-PLENO - Dispõe sobre o adicional por produtividade dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, altera as Leis n° 1527/2004, 1903/2008 e 2926/2014, e adota outras providências.
Resolução nº 599/2023-PLENO - Projeto de lei. Perda do objeto. Arquivar a proposta do projeto de Lei 04/2019. Perda do objeto.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder. § 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

Em 2023, foram autuados 10.647 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete) processos, sendo o maior quantitativo no 3 º trimestre, com 3.413 (três mil, quatrocentos e treze), correspondendo a 32% do total.

O TCE/TO também apreciou no período um total de 5.442 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois) processos. Destaca-se que destes, 2.013 (dois mil e treze) foram deliberados no 4º trimestre, correspondendo a 37% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados no ano:

PROCESSOS AUTUADOS: 10.647 PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 5.442 Pleno 1ª Câmara 2ª Câmara 153 1.927 1.615 Acórdão: Acórdão: Acórdão: 358 430 Resolução: Resolução: 735 Resolução: 3 Instrução Normativa: Resolução Administrativa: 19 Parecer Prévio*: 103 Parecer Prévio*: 93 2 Resolução Normativa: Projeto de Lei: 4 TOTAL 539 **TOTAL** 2.460 **TOTAL** 2.443

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

Fonte: SIGEC

3.2 APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

^{*}Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Apensos.

	PROCESSOS DELIBERADOS			
NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	9	-	-	9
Acompanhamento	-	84	56	140
Agravo	4	-	1	5
Aposentadoria	1	277	545	823
Auditoria de Regularidade	-	16	29	45
Auditoria Operacional	9	12	3	24
Concurso Público	-	8	8	16
Consulta	23	-	-	23
Contrato De Prestação De Serviços	1	1	-	2
Denúncia	3	-	-	3
Embargos De Declaração	19	7	1	27
Expediente	-	2	-	2
Inspeção	5	9	4	18
Instrução Normativa	3	-	-	3
Levantamento	3	-	-	3
Monitoramento	8	-	-	8
Multa	-	15	-	15
Outros	2	12	-	14
Pedido de Reconsideração	34	-	-	34
Pedido de Reexame	27	-	-	27
Pensão	-	39	68	107
Pregão	2	-	-	2
Prestação de Contas Ordenador	1	185	240	426
Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas	-	66	61	127
Projeto de Lei	4	-	-	4
Recurso Ordinário	170	-	-	170
Registro de Pessoal Efetivo	-	3	3	6
Registro da LRF	-	-	2	2
Representação	182	2	4	188
Requerimento	1	-	-	1
Resolução	7	-	-	7

Resolução Administrativa	19	-	-	19
Reserva Remunerada	-	26	58	84
Resolução Normativa	2	-	-	2
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	1.682	1.351	3.033
Tomada de Contas Especial	-	14	9	23
TOTAL	539	2.460	2.443	5.442

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No exercício, foram julgadas 396 (trezentos e noventa e seis) prestações de contas dos ordenadores.

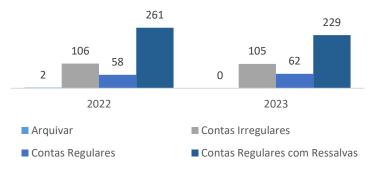
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	TOTAL	%
Contas Irregulares	105	27
Contas Regulares	62	16
Contas Regulares com Ressalvas	229	58
TOTAL	396	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo dos principais julgamentos de contas dos ordenadores nos exercícios de 2022 e 2023:

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2022 x 2023



Fonte: SIGEC

Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	1	3	4
Autarquias	-	1	4	5
Câmaras	6	10	33	49
Fundações	0	1	4	5
Fundos	77	27	122	226
Institutos	4	2	2	8
Secretarias	16	6	46	68
TOTAL	103	48	214	365

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agência	-	2	2	4
Autarquia	1	-	-	1
Casa Civil	-	-	1	1
Fundações	-	2	-	2
Fundo	1	5	5	11
Institutos	-	-	1	1
Poderes e órgãos independentes	-	2	1	3
Secretaria	-	3	5	8
TOTAL	2	14	15	31

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em 2023, foram apreciados 127 (cento e vinte e sete) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 64 (sessenta e quatro) foram rejeitadas e 57 (cinquenta e sete) foram aprovadas.

Tabela 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS				
SITUAÇÃO ANUAL %				
Aprovado 57 45				

Rejeitado	64	50
Arquivado	6	5
TOTAL	127	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2022 x 2023.



3.5 APRECIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 1.036 (mil e trinta e seis) processos de atos de pessoal julgados no exercício de 2023, destacamos as aposentadorias, com 823 (oitocentos e vinte e três) processos, representando 79% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 13 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	1	277	545	823	79
Concurso Público	-	8	8	16	2
Pensão	-	39	68	107	10
Registro de Pessoal Efetivo	-	3	3	6	1
Reserva Remunerada	-	26	58	84	8
TOTAL	1	353	682	1.036	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no ano, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de

inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 146/2023-TCE/TO - Pleno, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática "Controle Externo Concomitante" e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em "satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos".

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

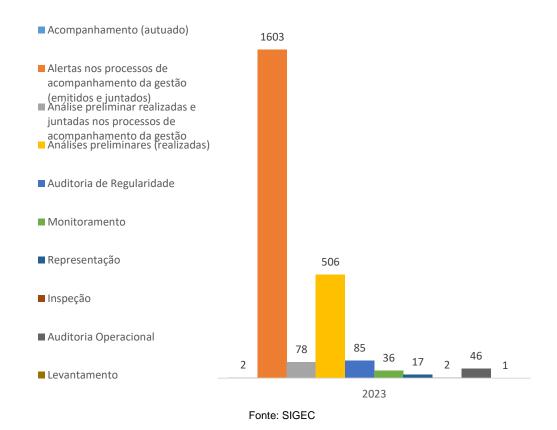
- I emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;
- II autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;
- IV emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;
- V envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e
- VI aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

No período, foram realizadas 2.376 (duas mil, trezentas e setenta e seis) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de acompanhamento da gestão com 67%:

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Acompanhamento (autuado)	2	0,1
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	1.603	67
Análise preliminar (realizada)	584	25
Auditoria operacional (autuada)	46	2
Auditoria de regularidade (autuada)	85	4
Inspeção (autuada)	2	0,1
Levantamento	1	0,04
Monitoramento (autuado)	36	2
Representação	17	1
TOTAL	2.376	100

O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste ano e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2023



3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *sit*e oficial do TCE/TO https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

JULGADO JULGADO PRIMEIRA **JULGADO SEGUNDA NATUREZA DO PROCESSO** TOTAL **PLENO** CÂMARA **CÂMARA** Consulta 23 23 Denúncia 3 3 2 182 188 Representação 4 TOTAL 208 2 4 214

Tabela 15 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do

representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 13 medidas cautelares, sendo 3 arquivadas, 8 ratificadas e 2 revogadas no exercício de 2023, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 16 - MEDIDAS CAUTELARES

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE	
Arquivada		
Representação	3	
Ratificada		
Ação de Revisão	1	
Representação	7	
Revogada		
Representação	2	
TOTAL	13	
Fonto: CEDI E		

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 3.352 (três mil, trezentos e cinquenta e duas) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 3.284.906,15 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novencentos e reais e quinze centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 2.282.875,61 (dois milhoes, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 17 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 3.284.906,15
Imputação de débitos	R\$ 2.317.028,56
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 2.282.875,61

Notificações emitidas 3.352

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Selecionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: https://www.tceto.tc.br.





O Sistema de Jurisprudência Selecionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em

consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Selecionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No ano de 2023, foram analisadas 3.775 (três mil, setecentos e setenta e cinco) decisões, sendo que destas, 739 foram atribuídas para análise/indexação e 3.014 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no exercício, foram aprovadas 19 (dezenove) Resoluções Administrativas, 2 (duas) Instrução Normativa e 2 (duas) Resoluções Normativas.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	739
Descartadas	3.014
Instrução Normativa	3
Resolução Administrativa	19
Resolução Normativa	2
TOTAL	3.775

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No período, o procurador-geral de contas participou de 66 (sessenta) sessões do Tribunal Pleno, 12 (doze) na 1ª Câmara e 10 (dez) na 2ª Câmara. Os demais procuradores participaram de 118 (cento e dezoito) sessões.

Foram emitidas 3.295 (três mil, duzentos e noventa e cinco) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão "contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética".

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição - 2023, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no ano:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Certidão negativa	1
Reuniões Técnicas e de Comissões	9
Procedimento de correição	3
Parecer técnico	2
Monitoramento de Plano Anual de Correição	4
Relatório de estoque de processos	6
Relatório preliminar e definitivo	1
TOTAL	26

Fonte: CORRG

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

Com o auxílio desses canais, foram identificadas 561 novas manifestações: 392 anônimas, 35 de pessoas físicas e 52 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 462 comunicados de irregularidades (denúncias), 27 reclamações e 9 solicitações de serviços, totalizando 561 manifestações recebidas, sendo 305 atendidas e 58 pedidos de acesso à informação, com 9 atendidos.

Tabela 18 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS	
Comunicado de irregularidade	462	
Pedidos de Acesso à Informação	58	
Reclamações	27	
Sugestões	5	
Outros	9	
TOTAL	561	

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO







Portal da Ouvidoria no *site* do TCE-TO <u>www.tceto.tc.br</u>

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é

satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCE/TO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhandose no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro



e valores, conforme apresentado a seguir:

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.



Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.



A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCE/TO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca

pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

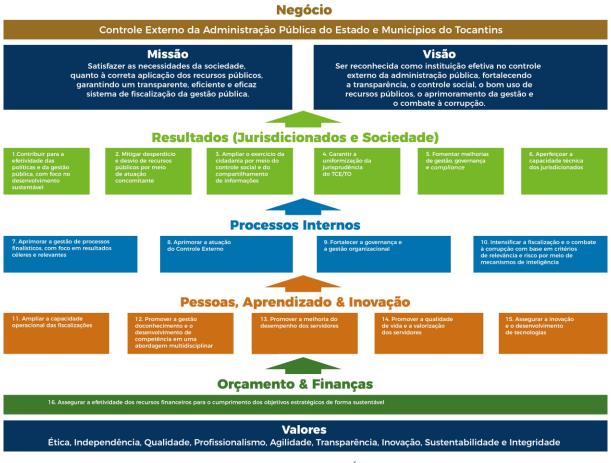


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCE/TO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à

implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano darse-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de "aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional", visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



O TCE/TO homologou o resultado final do concurso público e realizou as Cerimônias de Posse dos 55 aprovados, sendo eles, Auditores de Controle Externo, Analistas Técnicos e Assistentes de Controle Externo. Com isso, concluiu a convocação para as vagas ofertadas. Após a posse, os servidores foram capacitados para desenvolverem suas atividades, iniciando o período do estágio probatório.

Na gestão administrativa, melhorias significativas foram implantadas, fortalecendo o compromisso contínuo com a eficiência e a transparência. Entre as iniciativas, destaca-se o aperfeiçoamento no acompanhamento dos contratos vigentes, os quais estão acessíveis no Portal da Transparência. Houve também

importante adequação no sistema de gerenciamento do Plano de Contratação Anual, além da publicação do controle de pagamentos, que prioriza a ordem cronológica.

Ainda no exercício, foram concluídas importantes obras de reforma, internas e externas, melhorando a infraestrutura e a estética dos edifícios, além de expansão nas unidades de Transportes e na Comunicação, adequações no *layout* do Núcleo do Controle Interno e da unidade de Saúde e a construção de novas copas. A passarela que interliga o Edifício Sede e o Rui Barbosa, foi nomeada



"Passarela Arquiteto Paulo Morgado", em homenagem ao servidor que a projetou.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, foi aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Foram emitidas 1.151 (mil cento e cinquenta e uma) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 141 (cento e quarenta e uma) Análises Técnicas.

A gestão administrativa reflete o esforço contínuo do TCE/TO em promover uma administração eficiente e transparente, mostrando uma dedicação incansável ao aperfeiçoamento de suas práticas administrativas e de governança.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No exercício, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

	•	
PROCESSO N°	ÓRGÃO	ОВЈЕТО
23.000563-2	Estado do Tocantins, por meio da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins	PROTOCOLO DE INTENÇÕES: envida os esforços necessários para viabilizar e otimizar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das decisões.
22.001943-6	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO	PROTOCOLO DE INTENÇÕES: adoção de medidas tendentes à melhoria na gestão mediante o aperfeiçoamento do gerenciamento e cobrança da dívida ativa das entidades públicas jurisdicionadas.
23.000900-0	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	PROTOCOLO DE INTENÇÕES: envida os esforços necessários para conferir efetividade às prerrogativas do artigo 41, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere as licitações e contratos celebrados nos município tocantinenses, fomentando investimentos e simplificando os mecanismos de cobrança de tributos em uso, em prol da alavancagem econômica e fiscal no Estado do Tocantins em observância, no que couber, às disposições da legislação em vigor.
Ministério Público do Estado do Tocantins; Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS; União dos Vereadores do Estado do Tocantins.		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COMPROMISSO AMBIENTAL: conjugação de esforços visando dar efetividade na implantação da Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
23.002179-4	Tribunais de Contas Brasileiros, A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa	ACORDO DE COOPERAÇÃO: formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.

23.001354-6	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: adoção de ações voltadas para a aproximação e integração dos partícipes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas de fiscalização, pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos, entre o TCE/TO e o CAU/TO.
23.000424-5	Município de Palmas-TO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: intercâmbio de conhecimento técnico específico necessário e suficiente a possibilitar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um, mediante: A cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico, conforme disponibilidade e conveniência administrativa, cujos efeitos retroagem a 01/01/2014, nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022; O intercâmbio de informações, experiências e tecnologias administrativas; As ações articuladas e intercomplementares envolvendo a administração pública a cargo de cada partícipe; O cruzamento de arquivos gerenciais; e O fornecimento de documentos técnicos.
22.004274-8	Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - AUDTCE-TO	CONVÊNIO: viabilização do procedimento de consignação em folha de pagamento, de modo a incidir descontos mensais diretamente nos contracheques dos servidores associados à AUDTCE-TO - Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e posterior repasse dos créditos à própria Associação consignatória.
22.005695-1	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	TERMO DE ADESÃO: observação e cumprimento, por parte dos tribunais que utilizam o Sistema BB Gestão Ágil, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica de que trata a Cláusula Primeira, bem como a observação das demais condições estabelecidas por este Termo de Adesão.
23.004616-9	Tribunal de Contas da União/ Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: pelo Termo de Adesão o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, adere aos termos do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TCU e ATRICON, que tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre os Partícipes para definir diretrizes e distribuir as responsabilidades na fiscalização da aplicação de recursos públicos por parte de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, visando ao desenvolvimento institucional, ao desenvolvimento da gestão pública e à otimização da alocação dos limitados meios fiscalizatórios do controle externo, mediante a prevenção de atuações em duplicidade ou conflitos negativos de competência.
23.004238-4	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Ministério Público do Estado do Tocantins, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: estabelece compromisso entre os partícipes para a realização de procedimentos licitatórios em conjunto, na modalidade pregão eletrônico, quando verificadas necessidades em comum (de bens e/ou serviços) que possam ser supridas por meio de compras compartilhadas a serem realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, de modo a atender a necessidade de todos os órgãos envolvidos e dessa forma obter o fortalecimento das relações institucionais, a racionalização dos custos operacionais e a economia de escala.
23.005581-8	Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: adota ações voltadas para a aproximação e integração dos convenentes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas pedagógicas, de pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos, entre o TCE/TO e o INSTITUTO PALACINHO.
21.004818-2	Governo do Estado do Tocantins	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: possibilita o intercâmbio de conhecimentos técnicos aptos a viabilizar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.

ACORDO DE COOPERAÇÃO: as partes comprometem-se a firmar parcerias para o aprimoramento profissional e das relações para o desenvolvimento das instituições (TCE/TO E CRCTO), através: a) da realização de eventos, em especial os de capacitação técnica, através da cessão de local, instalações e equipamentos, servidores e instrutores e apoio na divulgação; b) do compartilhamento de informações cadastrais e outras relacionadas à atuação dos profissionais de contabilidade junto aos órgãos jurisdicionados do TCE/TO; c) da maior interação entre a Comissão de Contabilidade Pública do CRCTO e as Comissões Técnicas do TCE/TO, em especial aquelas responsáveis pela gestão dos diferentes Sistemas de Auditoria utilizados pelos profissionais de contabilidade e, responsáveis pela aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na atuação de controle do Tribunal de Contas do Estado.	23.004081-0	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: estabelece cooperação mútua, visando à implementação de programas ou projetos de pesquisa, de extensão, de inovação tecnológica ou de ensino relacionados às áreas de interesse do Instituto Federal do Tocantins — IFTO e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins — TCE/TO.
	23.003224-9	· ·	parcerias para o aprimoramento profissional e das relações para o desenvolvimento das instituições (TCE/TO E CRCTO), através: a) da realização de eventos, em especial os de capacitação técnica, através da cessão de local, instalações e equipamentos, servidores e instrutores e apoio na divulgação; b) do compartilhamento de informações cadastrais e outras relacionadas à atuação dos profissionais de contabilidade junto aos órgãos jurisdicionados do TCE/TO; c) da maior interação entre a Comissão de Contabilidade Pública do CRCTO e as Comissões Técnicas do TCE/TO, em especial aquelas responsáveis pela gestão dos diferentes Sistemas de Auditoria utilizados pelos profissionais de contabilidade e, responsáveis pela aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na atuação de controle do Tribunal de Contas

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	EXECUÇÃ	EXECU	ÇÃO FINANCEIRA (F	R\$)			
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	176.638.655,00	186.888.478,00	184.907.038,10	98,94	187.333.327,56	184.220.171,06	3.113.156,50
Pessoal e Encargos Sociais	140.720.494,00	144.722.507,00	142.988.923,40	98,80	145.337.289,80	142.988.923,40	2.348.366,40
Outras Despesas Correntes	34.815.044,00	41.656.509,00	41.614.999,06	99,90	41.656.509,00	41.015.577,27	640.931,73
Outras Despesas Correntes- outras fontes	160.000,00	160.702,00	676,76	0,42	676,76	676,76	0,00
Investimentos	933.117,00	338.852,00	292.538,88	86,33	338.852,00	205.093,63	133.758,37
Investimentos outras fontes	10.000,00	9.908,00	9.900,00	99,92	9.900,00	9.900,00	0,00

Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

	EXECUÇÃ	EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)					
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	6.759.150,00	13.019.704,00	11.182.864,77	85,89	13.546.785,44	3.890.618,53	9.656.166,91
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.685.177,00	1.653.472,57	98,12	1.685.177,00	947.467,53	737.709,47
Investimentos	1.200.000,00	7.024.377,00	5.735.934,50	81,66	7.552.458,44	0,00	7.552.458,44
Outras Despesas Correntes – fonte 500	0,00	327.424,00	316.771,85	96,75	327.424,00	310.981,85	16.442,15
Investimentos - fonte 500	4.309.150,00	3.982.726,00	3.476.685,85	87,29	3.981.726,00	2.632.169,15	1.349.556,85

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.4 2.1 Análise das metas Físicas e Financeiras

Das 16 ações previstas na Unidade Orçamentária – 030100, exercicio 2023 o Tribunal de Contas, executou o que corresponde a **99**% da dotação orçamentária - **Plano Plurianual** (**PPA**) **2020/2023**, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 21 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS								
	PROGRAMA TEMÁTICO - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS								
	PROGRAMA	TEMATICO - C	METAS FIN		RECURSOS PO		AS FÍSICAS		
Ação	Descrição	Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução	
1092	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	100.000,00	0,00	0,00	0	17und	0und	0	
2177	Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TCE, Jurisdicionados e Agentes Políticos	823.197,00	862.714,00	862.112,80	100	3432und	5.283und	154	
1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	80.800,00	0,00	0,00	0	16und	0und	0	
2312	Modemização da gestão administrativa e do exercício do Controle Externo	650.001,00	625.286,00	625.283,65	100	70%	60%	86	
2388	Fiscalização da Gestão Pública_	1.031.444,00	509.238,00	503.313,86	99	120und	159und	133	
2212	Gestão de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado	353.617,00	277.981,44	225.934,35	81	36und	35und	97	
1152	Promoção e Aprimoramento do Controle Social	362.542,00	153.645,56	153.645,56	100	4und	6und	150	
Subto	tal	3.401.601,00	2.428.865,00	2.370.290,22	98				

Tabela 22 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - PROGRAMA DE GESTÃO

	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE								
		METAS FINANCEIRAS				М	METAS FÍSICAS		
Ação	Descrição	Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução	
2287	Manutenção de recursos humanos	131.599.201,00	144.566.927,00	142.988.923,40	99	N/A	-	N/A	
2208	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	27.135.670,00	28.264.239,00	28.083.113,64	99	N/A	-	N/A	
6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCE/TO	1.786.448,00	8.506.909,00	8.506.562,87	100	N/A	-	N/A	
2297	Manutenção de serviços dos transportes	917.000,00	761.040,00	761.039,70	100	N/A	-	N/A	
2311	Manutenção e serviços de informática	1.458.222,00	1.582.577,00	1.581.862,84	100	N/A	-	N/A	
1094	Ampliação e adequação das instalações físicas do TCE/TO	610.000,00	373.974,00	367.682,67	98	1.390m²	1.390m²	100	
1098	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	486.000,00	118.176,00	117.372,72	99	70%	50und	71	
1099	Modernização do Ministério Público de Contas	123.220,00	130.191,00	130.190,04	100	80%	80%	100	
6055	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Tribunal de Contas do Estado	9.121.293,00	155.580,00	0,00	0	N/A	-	N/A	

Subtotal	173.237.054,00	184.459.613,00	182.536.747,88	99	
TOTAL	176.638.655,00	186.888.478,00	184.907.038,10	99	

Fonte: SIAFE-RELORC

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES

O TCE/TO organizou uma tarde especial para homenagear as servidoras e colaboradoras da empresa terceirizada que presta serviço à Corte de Contas, no Dia Internacional da Mulher. O objetivo foi proporcionar um momento de lazer, integração e homenagens às servidoras e colaboradoras terceirizadas.





A Corte de Contas realizou um culto ecumênico em celebração à Páscoa. O momento de adoração foi voltado a todos os membros, servidores, estagiários e terceirizados, com o objetivo de proporcionar um momento de reflexão e integração. O evento faz parte do programa Qualidade de Vida.

Com o objetivo de contribuir com o abastecimento do Hemocentro por meio das doações regulares de sangue e também para incentivar o cadastro de doares de medula, foi realizada a 13ª edição do projeto "Parceiros Pela Vida", que é uma ação coordenada pelo Ministério Público do Tocantins e que tem o apoio e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.





"Nossa Saúde Mental Importa" é tema do IV Encontro Virtual de Boas Práticas em Gestão de Pessoas, realizado pelo Comitê Técnico de Gestão de Pessoas, do Instituto Rui Barbosa (IRB), tendo como público-alvo os servidores dos Tribunais de Contas do país.

TCE/TO deu posse aos novos servidores aprovados no concurso público. Auditores de Controle Externo, Analistas Técnicos e Assistentes de Controle Externo foram empossados durante cerimônia.





o Tribunal de Contas, Astec e Sinstec realizou uma feijoada em celebração ao Dia dos Pais na Sede Campestre da associação do TCE/TO.

Campanha "Setembro Amarelo" de Prevenção ao Suicídio, com o tema "Se precisar, peça ajuda". Tem como objetivo a conscientização das pessoas por meio de ações que buscam alertar a respeito de como ajudar pessoas que estejam passando por momentos difíceis e com risco de suicídio.





Com o objetivo de promover ações saudáveis de cidadania e integração direcionada a membros, servidores e estagiários do Tribunal de Contas do Tocantins, a 18ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida do TCE.

Mais de 400 participaram da 11ª Caminhada e 6º Passeio Ciclístico, número recorde até então, na história do projeto que a Corte implementou há 18 anos. O evento encerrou a programação da 18ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal. O clima foi de movimentação, alegria e solidariedade, já que os participantes doaram alimentos ou itens de higiene.





"Construa o seu Próprio Destino" é a temática da campanha Outubro Rosa do TCE/TO, com foco na conscientização sobre a importância de prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, colo de útero, ovários e ainda visando contribuir para a redução da morbimortalidade destas doenças.

A segunda turma de aprovados no concurso público, realizado pelo Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), tomou posse em cerimônia de recepção aos novos servidores realizado no auditório do TCE/TO. Foram 32 nomeados, que ocuparam os cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico e Assistente de Controle Externo.





Com o tema "Saúde também é papo de homem", a campanha nacional Novembro Azul, pela conscientização sobre a prevenção à doenças que afetam os homens, especialmente ao câncer de próstata, teve início com a distribuição de broches do laço azul, símbolo da mobilização, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

E	ESPECIFICAÇÕES QUANT. %					
Mambraa da Masiatratura	Conselheiros		7	1,23		
Membros da Magistratura	Conselheiros Su	ubstitutos	7	1,23		
Membros do Ministério Público	Procuradores de	e Contas	4	0,71		
	Efetivos em exe	ercício no TCE/TO*	276	48,68		
	Exclusivamente	comissionado	192	33,86		
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,53		
		Mandato Classista	1	0,18		
	À disposição de	1	0,18			
0	Com ônus para	25	4,41			
Servidores de outros órgãos	Sem ônus para	51	8,99			
TOTAL				100		
*Efetivos em exercício no TCE/TO O total de servidores efetivos é de 281, porém para efeito de contabilização n quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações				ros órgãos,		

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

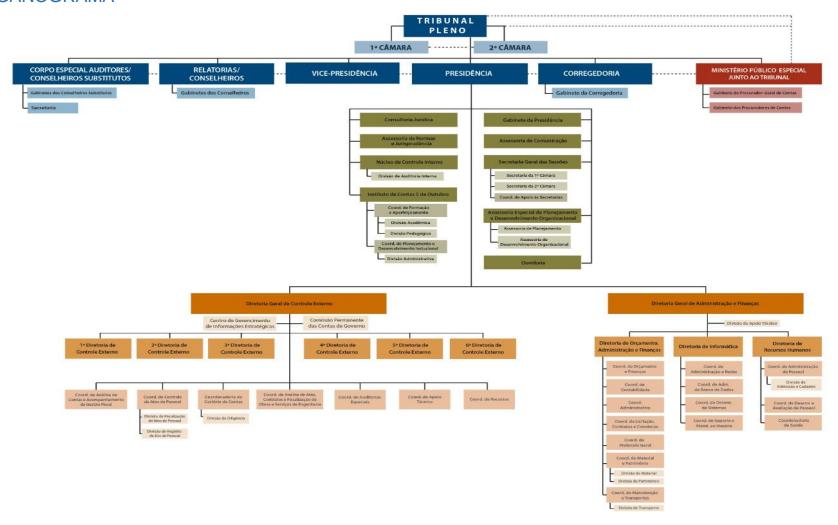


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No ano, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 263 (duzentos e sessenta e três) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 6.600 (seis mil e seiscentos) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
1.207	4.802	591	6.600

Fonte: DIGIC

Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS



Capacitações dos sistemas e-Contas, SiafeTO, Plataforma Teams e Office 365 e SEI são as opções de cursos contínuos oferecidos pelo Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) para membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Promover a atualização e a capacitação dos servidores do TCE/TO, dando oportunidade de fornecer conhecimentos especializados sobre os princípios, normas e procedimentos relacionados à prescrição do Controle Externo. Esses são alguns dos objetivos do curso sobre "Prescrição no âmbito do Controle Externo", oferecido na modalidade presencial.





Com o objetivo de repassar conhecimento sobre as principais inovações da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações, o Tribunal de Contas, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, promoveu uma capacitação gratuita de dois dias para gestores, servidores públicos, profissionais das áreas jurídica, contábil e administrativa, além da sociedade em geral.

Servidores do Tribunal de Contas são capacitados para análise de prestações de contas consolidadas de municípios. O curso oferecido pelo TCE/TO, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, foi voltado para Técnicos e Auditores de Controle Externo, com o objetivo de capacitar a equipe técnica.





Servidores recebem treinamento sobre procedimentos de auditoria híbrida ou remota. O curso tem o objetivo de promover o compartilhamento de conhecimentos com os servidores sobre auditoria, de maneira a agregar futuras realizações.

O TCE/TO realizou uma capacitação com a temática "Nova Previdência no Brasil: Mudanças na aposentadoria dos servidores públicos e nos Regimes Próprios". Na modalidade presencial para servidores da Corte de Contas e on-line para servidores estaduais e municipais que atuam nas áreas da Previdência, Jurídica, Recursos Humanos, Contabilidade e Controle Interno.



Transparência Pública TCE/TO promove capacitação com a temática "Gestão segura e eficiente dos Portais da Transparência: como fazer?". O curso tem como objetivo aprimorar a regularidade e a qualidade dos portais da transparência dos jurisdicionados.

Com o objetivo de promover o aprimoramento profissional, o TCE/TO dará início ao 'Ciclo de Estudos sobre Direito Público e Orçamento', curso direcionado a membros e servidores da Corte que será ministrado pelo professor doutor André Luiz de Matos Gonçalves, conselheiro presidente do TCE Tocantins.

Cursos para Servidores



Diante da queda de arrecadação de receitas dos municípios, o consórcio público intermunicipal pode se tornar uma ferramenta imprescindível para a gestão dos municípios de pequeno e médio porte. Esse foi um dos pontos abordados na capacitação sobre "Consórcios Públicos", direcionado a membros e servidores que atuam no controle externo.

Foram abordados temas como a fiscalização concomitante de editais com tópicos relacionados a Noções de Licitação; Base Legal; Conceitos; Objetivos de Licitação; Contratações — origem; Contratação Direta; Modalidades e Planejamento nas Contratações Públicas; Risco nas quantidades estimadas e fiscalizando o planejamento, na capacitação para "Análise de Editais de Licitação".





O TCE/TO ofertou o curso "Liderança Situacional Aplicada aos TCs". O objetivo da capacitação é a construção de equipes fortes com a sistemática dos TCs e com intuito de criar empatia entre os gestores.

Curso "Liderança de Alto Impacto – Tempos de Mudanças", teve como objetivo principal garantir bons resultados, além de fazer com que os servidores desenvolvam técnicas consistentes focada nas funções de planejamento, organização, coordenação, controle, compreensão e sobre o porquê a liderança ser considerada um elemento facilitador nas relações de trabalho.





Curso "lei de Responsabilidade Fiscal – LC101/01 - ofereceu aos membros, servidores e estagiários da Corte a oportunidade de adquirir conhecimento amplo, atualizado e especializado sobre a legislação, tornando-os mais preparados para o controle e fiscalização dos recursos públicos.

O curso sobre governança, gestão de riscos e compliance nas contratações públicas, abordou conceitos fundamentais, estruturas, procedimentos operacionais, mecanismos de controles dentro de um comitê de governança de contratações, atribuições e sobre a diferença de governança institucional.





Prevenção e combate ao assédio foi tema de curso para servidores do Tribunal. Capacitação tratou temas como a Resolução Administrativa nº09/2023 e a Cartilha do IRB, detalhou o que caracteriza assédio e discriminação, as causas e consequências, tanto para a instituição quanto para os servidores.

Curso sobre auditoria com a temática: "Fronteiras e tendências do Controle Externo Brasil", para Conselheiros e servidores, apresentou sobre tendências de Controle Externo destacando a avaliação de políticas públicas.



7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visitação para todos os cidadãos. Por intermédio do programa "Bem-Vindo ao Tribunal", recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



No ano, foi inaugurada no Memorial a exposição fotográfica "Palmenses – em frente, a nossa história". A curadoria conta com 41 fotografias e 16 panorâmicas de abordagens socioculturais da cidade e de cidadãos de Palmas, retratando memórias de um registro vivido por alguns dos que chegaram com sonhos na mais nova capital do país na década de noventa.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste ano, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

7.1.1.1 Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância



No exercício o Tribunal de Contas realizou a ação Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, em prol das crianças de zero a seis anos de idade, a principal fase da vida do ser humano. O evento contou com a presença de agentes públicos que receberam orientações quanto à adequação das leis orçamentárias, e, assim, garantir recursos para as políticas públicas.

Em 24 de agosto foi registrado o "Dia D pela Primeira Infância", ocasião em que os Chefes do Poder Executivo dos 139 municípios e do Estado apresentaram seus projetos de lei orçamentária em prol de ações, programas e projetos para assegurarem os direitos das crianças, firmando o compromisso público de procederem ao protocolo das proposituras nas respectivas Casas de Lei.

De iniciativa desta Corte de Contas, O Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância foi objeto de uma reunião virtual com os Tribunais de Contas dos Estados de Goiás, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Amapá e Santa Catarina, tendo sido também destaque em apresentação durante o fórum de lançamento da Nota Recomendatória nº 01/2023, na Câmara dos Deputados, e no Seminário Comemorativo pelos Quatro Anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, ação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda que não diretamente associados ao Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, outros importantes avanços foram registrados, vinculando-se a essa temática:

 a. reunião de técnicos e gestores da área de Saúde para apresentação dos objetivos da Auditoria Operacional que avaliará a assistência materno infantil nas unidades de referência do governo do Estado localizadas em Palmas;

- b. lançamento do Projeto "Mãos à Obra", em parceria com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO), para auxiliar gestores públicos de 33 municípios na retomada de 47 obras paralisadas ou inacabadas na área da Educação Infantil;
- c. participação do TCE/TO na jornada de debates pelo plano municipal da primeira infância, promovida pelo projeto Afin – Afeto na Infância;
- d. participação do conselheiro presidente, André Luiz de Matos Gonçalves, no seminário "Primeira Infância: o Brasil aprendendo com o Brasil", realizado em Recife – PE. O evento foi realizado pelo Grupo de Trabalho sobre a Primeira Infância constituído a partir do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), vinculado ao Governo Federal, do Todos Pela Educação e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;
- e. conclusão da primeira etapa do Projeto "Mãos à Obra", realizado parceria com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO), com o objetivo de auxiliar na retomada de obras paralisadas da educação básica. A iniciativa contou com 12 equipes, compostas por servidores do TCE/TO, Ageto e alunos do IFTO, que percorreram 33 municípios e analisaram 47 obras, destas foram atendidas 31 em 26 cidades. Durante o evento de apresentação dos resultados, a presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, disse, por meio de vídeo, que o case do Tocantins é uma referência nacional. A declaração repercutiu na imprensa do Estado.

7.1.1.2 Retomada das Obras Paralizadas na Áreas da Educação básica

Por fim, cabe ressaltar outro feito do TCE/TO com notoriedade na imprensa: o evento com presença de Ministros do Estado e autoridades tocantinenses que teve como tema a retomada das obras paralisadas na área da Educação básica.

A ação faz parte do Pacto Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas da Educação Básica (Medida Provisória 1.174, de 12 de maio de 2023), uma iniciativa do Governo Federal por meio do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O objetivo foi auxiliar tecnicamente, em caráter pedagógico, os gestores públicos na retomada de 47 obras paralisadas ou inacabadas espalhadas em 33 municípios do Estado.

7.1.1.3 Prêmio Estadual de Educação Fiscal 2023

Na categoria Instituições, do Prêmio Estadual de Educação Fiscal – Edição 2023, mantido pela Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins (Audifisco), obteve o primeiro lugar o Projeto Quali Obras, uma parceria do TCE/TO e do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), cujo propósito é inspecionar a qualidade de obras públicas.

7.1.1.4 Operação Educação, Fiscalização Ordenada

O TCE/TO aderiu à Operação Educação, Fiscalização Ordenada Nacional, que aconteceu em todo país, de forma inédita, com objetivo de analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais. Foram constatados problemas na estrutura, alimentação e até na qualidade da água para consumo. O assunto teve ampla divulgação.



7.1.1.5 Concurso de Arquitetura "Renova TCE"

Outro assunto de grande repercussão foi o concurso de arquitetura "Renova TCE", que está alinhado às diretrizes do projeto "Inova TCE". O certame selecionou projetos para adequações e melhorias em ambientes como o Plenário e o auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso e ocorreu em parceria com o CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, os quais selecionaram os projetos vencedores. O resultado oficial foi divulgado em uma live onde reuniu membros da comissão e participantes.

7.1.1.6 Artigo é destaque em publicação nacional

Foram destaques no site Consultor Jurídico (ConJur), um dos mais importantes portais do segmento jurídico no país os artigo "Tribunal de Contas como órgão central na manutenção dos consórcios públicos", por meio do qual propõe que os Tribunais de Contas assumam uma postura promotora da organização e capacitação de consórcios públicos em prol do desenvolvimento regional, considerando benefícios e desafios, bem como os contornos da atuação das Cortes de Contas nesse propósito. E "Como os TCs podem contribuir para a celeridade na retomada de obras", que traz uma reflexão sobre construções paralisadas de escolas e creches nos municípios e como a descentralização da fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), para as Cortes estaduais e municipais pode contribuir com a celeridade desse trabalho e até com a segura na retomada das obras. Ambos de autoria do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, presidente do TCE/TO.

7.1.1.7 Avanços quanto a regulamentação da nova Lei de Licitações

Realização de evento denominado painel "Controle Interno e Nova Lei de Licitações e Contratos", onde foram demonstrados os avanços do TCE/TO na regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, especialmente quanto à Terceira Linha de Defesa, dentro da estrutura organizacional objetivando realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial, bem como promover avaliações e prestar assessorias à gestão, sobretudo, quanto à adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.

7.1.1.8 Abertura do Agenda Cidadã

No segundo semestre, foi realizado o programa Agenda Cidadã, com o objetivo de orientar a sociedade, os gestores municipais e os legisladores quanto à importância da participação da sociedade na gestão administrativa local. foi inaugurado com a palestra "Uma caminhada rumo ao desenvolvimento: a relação entre o planejamento

urbano e os Tribunais de Contas". Durante o período foram realizados cinco encontros, nas cidades de Gurupi, Taguatinga, Araguaína Araguatins e Pedro Afonso.

7.1.1.9 Podcast

Em dezembro, foi lançado o primeiro episódio do podcast Conta com a Gente. Com uma proposta leve de informar, o programa, que pode ser ouvido na plataforma Spotify, também conta com versão em vídeo e pode ser assistida no canal do TCE/TO no YouTube. Nesta primeira edição, o programa trouxe como convidado o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. O tema do bate-papo na estreia foi o papel do Tribunal de Contas do Tocantins.

7.1.1.10 Papai Noel dos Correios

Neste ano, os membros e servidores aderiram mais uma vez à campanha Papai Noel dos Correios. Foram atendidas 552 cartinhas enviadas pelos pequeninos de 0 a 5 anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança (CMEI), do Setor Morada do Sol, em Palmas.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 49 programas no ano de 2023.

7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No ano de 2023 foram realizadas e transmitidas ao vivo pela Internet 36 (trinta e seis) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 32 (trinta e duas) sessões da 1ª Câmara e 33 (trinta e três) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube: https://www.youtube.com/@TCETOcantins.

Foram realizadas 35 sessões virtuais do Pleno, 35 da 1ª Câmara e 35 da 2ª Câmara.

7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do período, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SO	OCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	618	www.instagram.com/tcetocantins
facebook	Facebook	765	https://facebook.com/tcetocantins
7	Twitter	259	https://twitter.com/tceto
	WhatsApp	247	Disparos para o público interno
	YouTube	122	https://www.youtube.com/@TCETOcantins

7.7.5 PUBLICAÇÕES

7.7.5.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página

principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No ano, foram publicadas 248 (duzentas e quarenta e oito) edições.

7.7.6 INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 1032 notícias no site oficial e na Intranet.

REDE	QUANTIDADE
Intranet	562
Internet	470
TOTAL:	1032

Fonte: SIGEC

7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas on-line. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

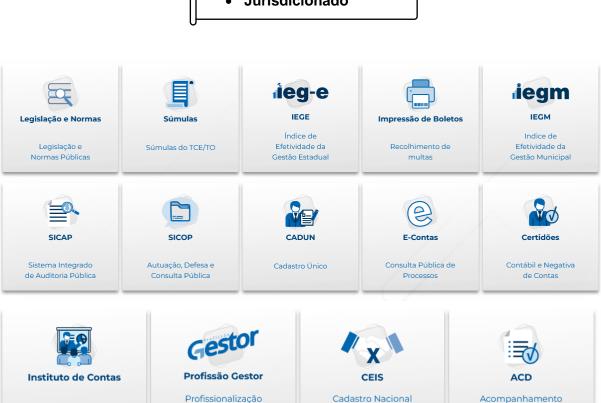
Na Intranet, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno.





Jurisdicionado



SERVICOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES 7.8

da Administração

Pública

Cursos, certificados

e outros serviços

SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO		
Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.		

de Empresas

Inidônias

do Cumprimento de

Decisão

	Controle de Frequência	Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
	Contracheque	Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI	sei.	Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
TCE Planeja	TCE	O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	e-Contas Consulta Pública de Processos	É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, download de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	SICAP Módulo Público de Licitacões e Obras	Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões	Certidões Contábil e Negativa de Contas	A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial	Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial	Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria	Ouvidoria 0800-644-5800	Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.

Portal do Cidadão	Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN	CADUN Cadastro Único	O CADUN tem como objetivo congregar todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM	IEGM Indice de Efetividade da Gestão Municipal	O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
IEGE	IEGE Indice de Efetividade da Gestão Estadual	O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP	SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública	O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR	Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública	Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS	Legislação e Normas	Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL	Protocolo Protocolo Eletrônico	O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhas documentos, pode ser acessado pelo <i>site</i> do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento

TCE/TO+DIGITAL



Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Narayana Asevedo Soares Borges Eleir Pereira Costa Tebas Adahylza Maria Viana Santana Elizete da Silva Feitosa Maria Fernanda Oliveira Lopes João Kennedy Batista Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943 *e-mail*: aspdo@tceto.tc.br http://www.tceto.tc.br